

## **EDITAL DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

### **CONVITE Nº 08/2016**

A AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – **INVESTE SÃO PAULO**, informa que, em razão das sugestões enviadas pelas Companhias Seguradoras ao texto da Carta Convite em epígrafe, que implicará em alterações em seu texto final, com vistas à ampliação da competitividade deste certame, resolveu **PRORROGAR** a entrega dos envelopes e a Sessão de Abertura da licitação, para o próximo dia **22/12/2016 (quinta-feira), às 10 horas**.

Assim, após o recebimento dos questionamentos ao texto da nova Carta Convite – Republicação, apresentamos a seguir as seguintes **ERRATAS**, corrigindo e alterando seu texto em definitivo.

1-) Página 1: Onde se lê: “DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 15/12/2016 – Início às 10:00h”

**Leia-se: “DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 22/12/2016 – Início às 10:00h.**

---

2-) Páginas 1 e 2: Onde se lê: “A licitação será processada na sede da INVESTE SÃO PAULO, no endereço acima indicado, em sessão pública, **com início às 10:00h do dia 15/12/2016**, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Presidência.

Os Envelopes de nº 01 – “**PROPOSTA DE PREÇO**” e o de nº 02 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, deverão ser entregues na Gerência de Administração e Finanças, localizada na Avenida Escola Politécnica, 82 – Rio Pequeno – CEP: 05350-000 – São Paulo – SP, no período de 05/12/2016 até às 18:00 horas do dia 14/12/2016, caso a empresa interessada **não** se faça representar pessoalmente na Sessão Pública”.

---

**Leia-se:** A licitação será processada na sede da INVESTE SÃO PAULO, no endereço acima indicado, em sessão pública, **com início às 10:00h do dia 22/12/2016**, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Presidência.

Os Envelopes de nº 01 – “**PROPOSTA DE PREÇO**” e o de nº 02 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, deverão ser entregues na Gerência de Administração e Finanças, localizada na Avenida Escola Politécnica, 82 – Rio Pequeno – CEP: 05350-000 – São Paulo – SP, no período de 13/12/2016 até às 18:00 horas do dia 21/12/2016, caso a empresa interessada **não** se faça representar pessoalmente na Sessão Pública”.

---

3-) Página 18: Onde se lê: “5.2 O critério de cobrança do prêmio de seguro deverá ser realizado por “faixa etária”;

**Leia-se: “O critério de cobrança do prêmio de seguro deverá ser realizado por “taxa média”.**

---

4-) Página 19: Onde se lê: “7.3 Caso a CONTRATADA venha a efetuar com atraso o pagamento da indenização, o valor devido será atualizado, proporcionalmente aos dias decorridos, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), considerados o último índice publicado antes da data da ocorrência do sinistro e aquele divulgado imediatamente antes da data do pagamento da indenização, acrescido de multa diária correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do respectivo valor:”

**Leia-se: “7.3 Caso a CONTRATADA venha a efetuar com atraso o pagamento da indenização, o valor devido será atualizado, proporcionalmente aos dias decorridos, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerados o último índice publicado antes da data da ocorrência do sinistro e aquele divulgado imediatamente antes da data do pagamento da indenização, acrescido de multa diária correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do respectivo valor:”**

---

5-) Páginas 22 e 23: Serão totalmente substituídas, conforme segue:

---

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - NOVO

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – Proposta de Preços)

À

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – INVESTE SÃO PAULO

Carta Convite nº 08/16.

Processo INVESTE SÃO PAULO - PCC nº 008/2016

Esta empresa, tendo analisado minuciosamente, os termos e condições da Carta Convite acima referida e respectivos Anexos, relativos à licitação que está sendo promovida pela INVESTE SÃO PAULO, divulgados, inclusive, através de Edital publicado em seu site, e encontrando-se ela plenamente de acordo com as condições e termos referidos, apresenta a seguinte proposta de preço:

Item	Valor por vida – MENSAL (Taxa Média)	Qtde. de vidas	Valor Total do Prêmio - MENSAL
1. Cobertura Básica: Morte natural do empregado = 100% do Capital Segurado (R\$ 200.000,00) 2. Coberturas Adicionais: 3. Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA) = 100% do Capital Segurado em caso de morte por acidente 4. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I 5. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IPD-F), nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I 6. Auxílio Funeral individual básico no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ ...	57	R\$...
<b>VALOR TOTAL ANUAL DO PRÊMIO</b>			<b>R\$</b>

1. Preço Global da Proposta = R\$ \_\_\_\_\_,
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
3. **Anexar a esta Proposta a respectiva “Relação dos Riscos Excluídos” da Seguradora**

Declara esta empresa, expressamente, que aceita e submete-se a todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos na Carta Convite nº 08/2016.

LOCAL: \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_.

NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_.

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

---

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---